



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Joaquim Caetano da Silva - Nº 460 - Centro
Fone/fax: 0(XX) 96 3521-1101
C.N.P.J - 05.990.445/0001-80
CEP: 68980-000 - Oiapoque - Ap



LEI Nº. 296/2007, de 28 de Dezembro de 2007.

Cria a Escola Municipal da “Vila Vitória” do Município de Oiapoque.

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado de Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Oiapoque Amapá/AP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil (Pré-Escolar) Fundamental na Vila Vitória do Município de Oiapoque.

Art. 2º A Escola Municipal a que se refere o artigo anterior será denominada de **ALCIANE BARBOSA DA SILVA**.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação regulamentar a presente Lei no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, da data de sua promulgação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, extra-orçamentária da própria Secretaria e FUNDEB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oiapoque/AP, 28 de Dezembro de 2007.


MANOEL ALICIO DA SILVA SFAIR
Prefeito



“COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”